PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
CONTRATO Nº 20230200

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **ANTONIO BRITO DIAS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Abel Figueiredo, s/nº, Centro, Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.511.002/0001-07, neste ato representado pela Sra. Luana Tais de Jesus Santos Pedrosa, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 029.361.752-08, residente na Passagem Aeroporto, nº 1106, Centro, Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANTONIO BRITO DIAS LTDA**, estabelecida na Travessa Bufalo, nº 126, Esplanada Xingu, Altamira-PA, CEP 68372-170, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 06.901.190/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Antonio Brito Dias, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.011.702-78, residente e domiciliado a Salim Mauad, 3345., Jardim Independente, Altamira-PA, CEP 68372-550, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o parecer jurídico, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº. **014/2023**, na Forma Eletrônica, processo administrativo **nº. 024/2023**, do tipo Menor Preço por Item.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº. **014/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a "***Contratação de empresa especializada na confecção de impressos gráficos diversos e comunicação visual, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde*".**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
084226	ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA C/100 TAMANHO A4 P APEL 75G/M2 (FRENTE)	BLOCO	6,00	7,200	43,20
084227	ATESTADO MÉDICO C/100 TAMANHO A5 PAPEL 75G/M2	BLOCO	20,00	7,500	150,00
084228	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA CONTROLE ESPECIAL	BLOCO	18,00	7,500	135,00
084231	CADASTRO DOMICILIAR- FRENTE E VERSO COM 100 TAMANHO A4 PAPEL 75G/M2	BLOCO	40,00	7,500	300,00
084232	CADASTRO INDIVIDUAL- FRENTE E VERSO COM 100 TAM A4 P APEL 75G/M2	BLOCO	40,00	6,900	276,00
084233	CARTÃO DE GESTANTE- PAPEL SULFITE 150G 4X4	UNIDADE	500,00	0,490	245,00
084234	CARTÃO DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADA- PROJETO TERA PÊUTICO PAPEL 250G SULFITE 4X4 TAM. A4	UNIDADE	500,00	0,340	170,00
084235	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CONTROLE DE HIPERTENSÃO ARTE RIAL E DIABÉTICO PAPEL 150G SULFITE 4X4	UNIDADE	1.000,00	0,200	200,00
084236	CARTÃO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER- PAPEL 150G SULFITE 4X	UNIDADE	800,00	0,200	160,00
084237	CARTÃO DE VACINA ADULTO-PAPEL 150G SULFITE 4X4	UNIDADE	2.000,00	0,310	620,00

084238	CARTÃO SUS C/100-PAPEL TRÍPLEX 300G 4X4	UNIDADE	2.000,00	0,570	1.140,00
084239	CARTAZ EDUCATIVO A2 4X0-PAPEL COUCHÊ 115G	UNIDADE	200,00	4,900	980,00
084240	CARTEIRA DE SAÚDE-PAPEL 150G SULFITE 4X4	UNIDADE	2.000,00	0,450	900,00
084241	CARTEIRINHA DE COLABORADOR C/ 100 PAPEL 75G SULFITE TAM. A5	UNIDADE	1.500,00	0,560	840,00
084242	CARTEIRINHA HANSENÍASE E TUBERCULOSE-PAPEL 150G SULFITE 4X4	UNIDADE	300,00	0,500	150,00
084243	COMUNICAÇÃO INTERNA C/100 TAM A5 PAPEL 75G/M2 (FRENT	BLOCO	5,00	8,900	44,50
084244	CONTINUAÇÃO DE PRONTUÁRIO-PAPEL 150G SULFITE A4 4X4	UNIDADE	3.000,00	0,490	1.470,00
084245	CONTROLE DE ESTOQUE-PAPEL 180G (AMARELO) FRENTE E VE	UNIDADE	800,00	1,750	1.400,00
084246	FICHA EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM C/100 TAM A4 PAPEL 75G/M2 FRENTE E VERSO	BLOCO	100,00	7,000	700,00
084247	FICHA EVOLUÇÃO MULTIDISCIPLINAR C/100 TAM A4 PAPEL 75G/M2 FRENTE E VERSO	BLOCO	30,00	20,000	600,00
084252	FICHA DE ACOLHIMENTO/TRIAGEM-FRENTE E VERSO/DUAS FOLHAS COM 100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2	BLOCO	60,00	20,000	1.200,00
084253	FICHA DE AIH C/100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2 (FRENTE)COM 100	BLOCO	80,00	16,400	1.312,00
084254	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL-FRENTE E VERSO COM 100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2	BLOCO	30,00	22,000	660,00
084255	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA-FRENTE E VERSO COM 100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2	BLOCO	15,00	22,000	330,00
084256	FICHA DE AVALIAÇÃO DAS FUNÇÕES NEURAIS C/ 100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2	BLOCO	8,00	24,000	192,00
084257	FICHA DE CADASTRO TAM A4 PAPEL 75 G/M2 FRENTE E VERSO	BLOCO	30,00	8,000	240,00
084258	FICHA DE EVOLUÇÃO MEDICA C/100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2 FRENTE E VERSO	BLOCO	40,00	8,000	320,00
084259	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE SINAIS VITAIS C/100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2 FRENTE E VERSO	BLOCO	50,00	7,500	375,00
084260	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE C/100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2	BLOCO	20,00	8,000	160,00
084261	FICHA DE MAPEAMENTO DE HANSENÍASE C/100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2	BLOCO	20,00	8,000	160,00
084262	FICHA DE MEDICAMENTO C/100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2	BLOCO	15,00	8,000	120,00
084263	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MALÁRIA C/100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2	BLOCO	15,00	8,000	120,00
084264	FICHA DE PROCEDIMENTO TAM A4 PAPEL 75 G/M2	BLOCO	30,00	33,000	990,00
084265	FICHA DE PROJETO TERAPÊUTICO C/100 TAM A4 PAPEL 75 G	BLOCO	8,00	8,000	64,00
084266	FICHA DE REFERÊNCIA-ACS C/100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2	BLOCO	10,00	8,000	80,00
084268	FICHA DE VISITA MALÁRIA C/100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2	BLOCO	8,00	9,000	72,00
084269	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL FRENTE E VERSO COM 100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2	BLOCO	80,00	9,000	720,00
084270	FICHA E NOTIFICAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇA MENTAL E EPILEPSIA TAM A4 PAPEL 75 G/M2	BLOCO	8,00	9,000	72,00
084271	FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS TAM A4 PAPEL 75 G/M2 COM 100	BLOCO	15,00	9,000	135,00
084272	FICHA PARA CONSULTA/TFD C/02 VIAS TAM A4 PAPEL 75 G/M2	BLOCO	30,00	9,000	270,00
084273	FICHA PARA CONSULTA C/100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2	BLOCO	30,00	9,000	270,00
084274	FORMULÁRIO DE ATENÇÃO BÁSICA PSICOSSOCIAL FRENTE E VERSO COM 100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2	BLOCO	8,00	9,000	72,00
084275	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA C/100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2 FRENTE E VERSO.	BLOCO	20,00	9,000	180,00
084276	LAUDO MÉDICO DE TRAT. FORA DO DOMICÍLIO C/02 VIAS TAM A4 PAPEL 75 G/M2	BLOCO	8,00	9,000	72,00
084277	MAPA DE 1ø CONSULTA ODONTOLÓGICA C/100 A3 FRENTE E VERSO PAPEL 75 G/M2	BLOCO	5,00	11,000	55,00
084278	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO FRENTE E VERSO A3 PAPEL 75 G/M2	BLOCO	6,00	19,000	114,00
084279	MAPA DE ATIVIDADE DIÁRIA C/100 TAM A3 PAPEL 75 G/M2 FRENTE E VERSO	BLOCO	6,00	19,000	114,00
084280	MAPA DE COMANDO DE SAÚDE C/100 TAM A3 PAPEL 75 G/M2 FRENTE E VERSO	BLOCO	6,00	19,000	114,00
084282	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B C/20 PAPEL BOND AZUL 75G	BLOCO	8,00	5,300	42,40
084283	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 C/20 PAPEL BOND AZUL 75G	BLOCO	8,00	5,400	43,20

084284	PEDIDO DE EXAME COM 100-PAPEL 75 G/M2 FRENTE	BLOCO	30,00	7,950	238,50
084286	PRODUÇÃO DIÁRIA TAM A3 PAPEL 75 G/M2 FRENTE E VERSO	BLOCO	20,00	10,000	200,00
084287	PRONTUÁRIO DO PACIENTE FRENTE E VERSO-150 G COM 100.	UNIDADE	100,00	0,790	79,00
084290	RECEITUÁRIO BRANCO C/100 TAM A5 PAPEL 75 G/M2	BLOCO	150,00	5,400	810,00
084291	RECEITUÁRIO ODONTOLÓGICO C/100 TAM A5 PAPEL 75 G/M2	BLOCO	50,00	6,290	314,50
084292	RELAÇÃO DIÁRIA DOS PACIENTES ATENDIDOS C/100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2	BLOCO	5,00	8,400	42,00
084293	RELAÇÃO DIÁRIA DE VISITA DOMICILIAR DOS ACS C/100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2	BLOCO	8,00	8,200	65,60
084294	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO FRENTE E VERSO COM 100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2	BLOCO	5,00	7,890	39,45
084295	RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES DO MICROSCOPISTA C/100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2	BLOCO	4,00	9,400	37,60
084297	ALVARÁ PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 15X21	UNIDADE	400,00	1,700	680,00
084298	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA	UNIDADE	200,00	4,300	860,00
084300	CARIMBO COLOP 20	UNIDADE	6,00	64,000	384,00
084302	CARIMBO COLOP 55	UNIDADE	3,00	126,000	378,00
084304	CARIMBO POCKT SAM 20PLUS	UNIDADE	4,00	76,000	304,00
084305	CARTÃO DE VISITA TAMANHO 9X5CM 4X4 PAPEL COUCHÊ 300Gr LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO FRENTE E VERSO.	UNIDADE	1.000,00	0,480	480,00
084306	CARTAZ 31X45CM 4X0 PAPEL COUCHÊ 115g	UNIDADE	8,00	10,400	83,20
084308	CERTIFICADO 21X29,7CM 4X0 PAPEL SULFITE 180GR	UNIDADE	150,00	1,500	225,00
084309	CONFECÇÃO DE CRACHÁS EM PAPELÃO OU PAPEL EQUIVALENTE TAMANHO A5, COM BARBANTE DO PESCOÇO	UNIDADE	200,00	1,900	380,00
084316	CRACHÁ PVC COM PROTETOR E CORDÃO LISO	UNIDADE	20,00	19,000	380,00
084319	FOLDER 30X20CM COM 2 VÍNCULOS DOBRADOS 4X4 PAPEL COU CHÊ 115Gr	UNIDADE	500,00	1,300	650,00
084323	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA COM 100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2	UNIDADE	200,00	6,000	1.200,00
084326	RELATORIO SINTETICO DE PROCEDIMENTOS DE RADIOLOGIA TAM A4 PAPEL 75 G/M2 COM 100	BLOCO	5,00	8,000	40,00
084327	FORMULÁRIO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS IN DIVIDUALIZADOS-BPAI TAM A4 PAPEL 75 G/M2 COM 100	BLOCO	5,00	8,000	40,00
				VALOR GLOBAL R$	27.103,15

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2. DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

3.2.4. A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e os demais Fundos Municipais, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela gestão e controle dos quantitativos contratados, para que não haja descumprimento dos limites legais, observando as especificações dos itens licitados, e em caso de descumprimento, ensejará na responsabilização dos responsáveis nos termos da legislação vigente.

3.2.5. Nos termos do art. 67 Lei nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2.6. O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará de 02 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura

4.2. Rege-se o objeto deste contrato pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A entrega dos objetos deste certame deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a demanda das Secretarias em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviços, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA.

5.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado:

- R$ 27.103,15(vinte e sete mil, cento e três reais e quinze centavos)

6.2. FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a prestação dos serviços dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

9.2. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Sra. **Gerlany Ribeiro Fernandes,** CPF nº 960.139.072-34, designado para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.2.2. A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a presente contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

10.2. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- *Exercício 2023 Atividade 1202.103020151.2.061 Custeio das Ações de Média e Alta Complexidade- MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63*
- *Exercício 2023 Atividade 1202.103010150.2.056 Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63*
- *Exercício 2023 Atividade 1202.101220208.2.048 Ações de Gestão da Secretaria de Saúde de Senador José Porfírio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualitativa, quantitativa (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Senador José Porfírio/PA 02 de junho de 2023.

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA:02936175208
Assinado de forma digital por LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA:02936175208

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) nº 10.511.002/0001-07
CONTRATANTE

ANTONIO BRITO DIAS LTDA:06901190000102
Assinado de forma digital por ANTONIO BRITO DIAS LTDA:06901190000102
Dados: 2023.06.16 08:30:23 -03'00'

ANTONIO BRITO DIAS LTDA
CNPJ nº 06.901.190/0001-02
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: